



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



Of. nº 113/2026/GPFA

Bom Despacho, 29 de abril de 2026.

À Sua Excelência o Senhor  
Maique Aparecido Alves  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro  
35630-034 – Bom Despacho-MG

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento aprovado pela Lei nº 3.074 de 22 de dezembro de 2.025, correspondente à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.026.

O projeto justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de viabilizar a utilização dos recursos provenientes dos repasses da ARSAE, bem como atender a instrução normativa da CGM, que estabelece diretrizes para a priorização da aplicação de recursos vinculados.

Assim, torna-se necessária a utilização do superávit financeiro para assegurar a execução dos recursos vinculados durante o exercício de 2.026. O saldo a ser suplementado destina-se ao custeio dos serviços de limpeza urbana, especialmente à coleta de resíduos sólidos, atividade essencial à manutenção da saúde pública, da organização urbana e da qualidade ambiental do Município.

Diante do exposto, pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**





**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 38 /2026

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa..

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2.026 pela Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2.025, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.03.17.512.0052.2129.33903400	2759005	1.100.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.03.17.512.0052.2129.33903900	2759005	750.000,00

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recursos relacionada neste artigo no Orçamento do exercício de 2.026.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 29 de abril de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade  
**Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por  
**FERNANDO AUGUSTO ALVES  
DE ANDRADE**

Assinatura digital avançada.

